

Processo Licitatório nº 003/2025 Inexigibilidade nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SC, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ sob n.º 11.455.792/0001-05 e com sede administrativa a Rua Gregório Matioski n.º 225 – São João Maria de Agostin – CEP 89.380-000, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o art. 74, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

- 1. **DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a inexigibilidade de licitação para o repasse de recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Monte Castelo SC, visando a execução de prestação de serviços de assistência a saúde para atendimento ambulatorial em reabilitação da deficiência intelectua e/ou distúrbio do espectro autista aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Monte Castelo.
- 2. DA JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de licitação se justifica pela natureza singular dos serviços prestados pela APAE, que possui notória especialização e experiência no atendimento a pessoas com deficiência, conforme previsto no art. 74 da Lei 14.133/2021. Além disso, a APAE é uma entidade sem fins lucrativos, reconhecida por sua relevância social e pela qualidade dos serviços prestados à comunidade.

3. PREÇO E PAGAMENTO:

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 151.166,88 (cento e cinquenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos):
- 3.2. O pagamento será efetuado mensalmente após emissão de relatório de produção e liquidação.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. A execução do contrato ocorrerá no exercício de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021.

5. DO CONTRATADO:

5.1. Imagem Capacitação Profissional Ltda, CNP nº 05.134.005/0001-20, situada na Rua Sinke Ferreira, nº 733, Casa 01, Condomínio Ortigara CD Res, Bairro Jardim das Américas, Curitiba-PR.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, da da Lei 14.133/2021.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a presente contratação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025, reservadas dotações para o exercício seguinte:

Código Reduzido	Projeto Atividade	Elemento de Despesa
17	2047	3.3.50.00.00.00.00

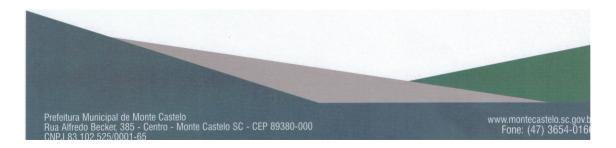
8. **DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

- 8.1. Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:
- a) Solicitação e Justificatina da escolha do contratado;
- b) Deliberação 107/CIB/2024, Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024 e Deliberação 104/CIB/2024;
- c) Documentos para a Habilitação;

9. DA DELIBERAÇÃO:

9.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Monte Castelo, 13 de fevereiro de 2025.





ELANDRA SIMÕES DE LIMA Secretaria de Saúde

ATO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

R.H. Autorizo nos termos do inciso III, do artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, a realização da presente inexigibilidade. Execute-se.

Publique-se.

Monte Castelo- SC, 13 de fevereiro de 2025.

SIRINEU RATOCHINSKI PREFEITO

ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico de n. ° 008/2025 (anexo), exarado nos termos dos artigos 53 e 72, inciso III, da 14.133/2021.

Monte Castelo-SC, 13 de fevereiro de 2025.

Thaís Cristal Bressan Procuradora do Município de Monte Castelo OAB/SC 73.139

